



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS  
CNPJ: 11.820.102/0001-70



# PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DE PALESTINA DO PARÁ

**Palestina do Pará  
Janeiro de 2021**

Rua Estácio de Sá nº 365, esquina com Avenida 14 – Cidade Nova – CEP: 68.535-000.  
palestina.saude@gmail.com

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO DO PLANO.....	3
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	3
4. GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS E ESTIMATIVA DE DOSES DE VACINA NECESSÁRIAS.....	3
5. META DE VACINAÇÃO.....	5
6. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO.....	5
7. ESPECIFICAÇÃO DA VACINA.....	7
8. EVENTOS ADVERSOS.....	8
9. SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	9
10. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA.....	10

## **INTRODUÇÃO**

O município de Palestina do Pará por meio da Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

As diretrizes definidas neste plano visam apoiar os setores responsáveis dentro do município no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença. O êxito dessa ação será possível mediante o envolvimento das três esferas de gestão em esforços coordenados no Sistema Único de Saúde (SUS), mobilização e adesão da população à vacinação.

## **OBJETIVO DO PLANO**

- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município de Palestina do Pará.
- Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Instrumentalizar as salas de vacinação do município para vacinação contra a covid-19.
- Realizar a vacinação dos grupos alvos estabelecidos de acordo com a demanda de vacina fornecida, dentro de um menor tempo hábil possível.

## **GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS E ESTIMATIVOS DE DOSES DE VACINA NECESSÁRIAS**

O Plano de Vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações e adaptado ao município de Palestina do Pará, foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela

OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação. Optou-se pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção. Desta forma foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, entre outros, tanto da rede pública quanto privada, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais), indígena aldeado em terras demarcadas aldeados, comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade. Considerando a dimensão da categoria dos trabalhadores de saúde (6.649.307), foi necessário um ordenamento de priorização desse estrato populacional, a fim de atender TODOS os trabalhadores da saúde com a vacinação, sendo facultado a Estados e Municípios a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local, a serem pactuadas na esfera bipartite (Estado e Município). Segue abaixo a orientação de priorização da categoria dos trabalhadores de saúde que foram estabelecidas: • Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

O município de Palestina do Pará não possui a área indígena, abrigo ou qualquer instituição de acolhimento à pessoas idosas onde esse público residam de fato. Nesse sentido não houve disponibilidade de vacinas para tal público nesse primeiro momento para nosso distrito.

## **META DE VACINAÇÃO**

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

## **OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO**

### **Capacitação**

Todos os manuais, notas informativas e bulas das vacinas foram repassados aos municípios via e-mail e por meio de web conferências entre Coordenação de Imunização da 11ª CRS e municípios de sua abrangência. Após isso coube à coordenação municipal de imunização, o repasse de informação as equipes que realizam a vacinação nos grupos alvos. O material didático recebido, juntamente com um resumo das informações elaborado pela coordenação municipal, foi repassado as equipes via e-mail para que a rede de saúde tenha conhecimento das informações a respeito dos imunobiológicos. E nesse primeiro momento foi decidido por não descentralizar a realização da vacinação para que houvesse um controle mais eficaz das doses realizadas e estoque diário, ou seja, nos locais onde foram estabelecidos para realização dessa primeira etapa da campanha, a equipe de imunização da Secretaria de saúde acompanhou presencialmente a administração e auxiliou na administração e registro das doses.

### **Logística**

O transporte da vacina para Palestina do Pará ocorre da forma habitual como acontece mensalmente, quando recebemos as vacinas de rotina do mês. Veículo da SEMSA se direciona até o 11º CRS onde a vacina é armazenada e distribuída aos municípios. Juntamente com o motorista sempre vai o técnico de enfermagem responsável pela rede de frios municipal para otimizar a recepção e transporte da vacina. No entanto, um único ponto que foi

acrescentado nessa logística é a escolta da Polícia Militar durante o percurso de ida/volta de Marabá, simplesmente para manter a segurança dos imunobiológicos e dos servidores que foram buscar a vacina.

### **Armazenamento e guarda das vacinas**

Serão armazenadas na rede de frios municipal. Local centralizado e que possui estrutura mínima adequada para receber a vacina e mantê-las em temperatura ideal. E em caso de possível queda de energia, possui um gerador disponível no local, que fica no Hospital Municipal José Homobomo Paes de Andrade. O local também conta com guarda patrimonial 24 horas.

### **Administração das vacinas**

A realização da vacinação inicialmente nos trabalhadores de saúde da linha de frente se deu em 2 locais: Hospital Municipal José Homobomo Paes de Andrade. O quantitativo de 42 doses foi para atender totalmente a demanda do Hospital Municipal José Homobomo Paes de Andrade. Nesse primeiro momento foi enviado do MS, vacinas do laboratório Butantan, conhecida como Coronovac. Esse imunobiológico necessita de 2 doses com intervalo de 28 dias para completar o esquema e ter eficácia total de cerca de 97%. Não houve envio de doses suficientes para garantir a segunda dose até o momento, para esses trabalhadores vacinados com D1.

Uma nova remessa de vacina contra COVID-19 foi recebida pelo estado e enviada aos municípios para dar continuidade na vacinação dos trabalhadores de saúde. Até o momento Palestina do Pará recebeu 82 doses de vacina, o que se refere a 70% do total do público de trabalhador de saúde, de acordo com dados provenientes de uma planilha de população fornecida pelo estado. Essa segunda remessa recebida, o imunobiológico é proveniente do laboratório Fiocruz (AstraZeneca). Tais doses foram equacionadas de forma a atender parte do público da e Trabalhadores de saúde da Atenção primária e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palestina do Pará. Em relação aos profissionais da atenção primária, ficou definido que serão disponibilizadas vacinas para imunizar totalmente as unidades de saúde da

zona rural, pois estas atendem pessoas com síndromes gripais e por isso tendem a ficar mais expostas ao vírus. Na sequência serão imunizados a categoria de odontólogos, auxiliares de consultório dentário, pois são expostos diariamente á aerossóis durante atendimento dos pacientes e por fim agentes de saúde e agentes de endemias, que realizam visitas diariamente nas residências de pessoas cadastradas no município. À medida que recebermos mais vacinas, será dada continuidade ao processo de vacinação dos demais públicos alvos mediante programação elaborada tão logo termos conhecimento da quantidade de doses que seroa disponibilizadas e quando tais imunobiológicos chegarão ao município.

## **Registro das doses**

Será realizado no SIPNI módulo covid. Sistema próprio para registro dessa vacina. Será registrado de forma nominal.

## **ESPECIFICAÇÃO DA VACINA**

A continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é organizada com a introdução, na rede pública de saúde, da vacina proveniente das Farmacêuticas Sinovac/Butantan (Quadro 1) e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia - COVID-19 (recombinante) (Quadro 2).

*Quadro 1: Especificação da Vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021.*

<b>Sinovac/Butantan</b>	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola, multidose 10 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
Composição por dose	0,5 ml com tém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Dados sujeitos a alterações \* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.  
Fonte: CGPNI/SVS/MS

*Quadro 2: Especificação da Vacina COVID-19: AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.*

<b>AstraZeneca/Fiocruz</b>	
Plataforma	<b>Vacina covid-19 (recombinante)</b>
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada.
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém $1 \times 10^{11}$ partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura: 2°C à 8°C
Validade após abertura do frasco	6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

## EVENTOS ADVERSOS

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido.

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo. É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Destaca-se ainda que, na possibilidade de oferta de



diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante. Atenção especial e busca ativa devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação e, os que não constam no Manual estão descritos no Protocolo acima citado. Para os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, conforme portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020.

## **SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde. Os gestores e trabalhadores da saúde devem adotar medidas para redução do tempo médio de espera entre a realização do procedimento da vacinação e o registro do vacinado.

Caso sejam identificados problemas que impossibilitem o registro eletrônico da vacina, o MS providenciará manual orientativo de tal forma que não gere impactos no ato da vacinação.

## **DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA**

A divulgação da campanha será realizada inicialmente por meio da ASCOM (Assessoria de Comunicação da Prefeitura), onde será disponibilizado o plano municipal de vacinação contra COVID e qualquer outro material que possa dar embasamento nas informações destinadas à população de Palestina do Pará. Todas as mídias elaboradas para divulgar a campanha serão publicadas em veículos oficiais de comunicação (site, face book, Instagram e outros que houverem). A ASCOM fica responsável por destinar conteúdo aos demais veículos de comunicação do município. No entanto, caso algum meio de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS  
CNPJ: 11.820.102/0001-70



solicite qualquer informação, a Coordenação de Imunização municipal está disponível para atender todas as demandas.

*Fernanda Pereira da Silva*  
Enfª Coord. da Atenção Básica de  
Palestina do Pará  
COREN-PA 000.523.221

---

FERNANDA PEREIRA DA SILVA  
Coordenação de Imunização